



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.145/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP, CNPJ nº 45.290.419/0001-19, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro, Joanópolis/SP, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com disputa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.145/2024, destinada à seleção da proposta mais vantajosa, observadas as condições deste Aviso e de seus anexos.

Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para apresentação de propostas adicionais e participação de quaisquer interessados que atendam às condições estabelecidas.

OBJETO	Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Banda Musical Municipal de Joanópolis/SP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global do lote único.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 41.343,35 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
MODO	Dispensa eletrônica com fase de lances.
PLATAFORMA	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
CADASTRO DE PROPOSTAS	Até 14/10/2026, às 08h59.
FASE DE LANCES	14/10/2026, das 09h00 às 15h00.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília/DF.
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

1. DO OBJETO E DO LOTE ÚNICO

1.1. Constitui objeto desta dispensa eletrônica a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Banda Musical Municipal de Joanópolis/SP, conforme especificações, quantidades, garantias e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I.

1.2. A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a proposta contemplar integralmente todos os itens e quantitativos do lote.

1.3. As especificações técnicas completas de cada item constam do Termo de Referência e prevalecerão para fins de análise da conformidade da proposta e do produto ofertado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas, mediante credenciamento prévio do fornecedor na plataforma.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam integralmente às condições deste Aviso e de seus anexos.

2.3. O fornecedor é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema, bem como pela veracidade das informações e documentos apresentados.

2.4. Não poderão participar fornecedores enquadrados nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive aqueles sancionados de modo incompatível com a participação na contratação.

2.5. Será observado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

3. DO INGRESSO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. Após a divulgação deste Aviso e até o horário limite indicado no quadro inicial, o interessado deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sua proposta inicial.

3.2. A proposta deverá indicar, no mínimo: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, descrição do produto ofertado, marca e modelo, quando aplicável, valores unitários, valores totais por item e valor global do lote, além do prazo de validade da proposta.

3.3. O valor global deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias à entrega integral do objeto no Município de Joanópolis/SP.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

3.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.5. O fornecedor deverá declarar que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento das obrigações legais, inclusive os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislação trabalhista, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da proposta.

3.6. Todas as especificações e condições constantes da proposta vinculam o fornecedor.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso, o sistema abrirá automaticamente a fase de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado no sistema, observadas as regras operacionais da plataforma.

4.4. Durante a disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do respectivo fornecedor.

4.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente no horário indicado, sem prorrogação automática, salvo regra operacional expressamente prevista pela plataforma.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.

5. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Encerrada a fase de lances, será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global do lote, condicionada à verificação da conformidade do objeto ofertado e da compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração.

5.2. Se o preço da melhor proposta permanecer superior ao valor estimado, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas por meio do sistema. Frustrada a negociação, poderá ser examinada a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.3. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, a proposta final ajustada ao último lance, com a descrição dos itens, marca e modelo, quando aplicável, preços unitários e total global.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

5.4. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, folders, manuais ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência, sem que isso implique alteração substancial da proposta.

5.5. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, não atender às especificações do Termo de Referência, apresentar preço global superior ao máximo admitido após eventual negociação, apresentar preço manifestamente inexequível ou descumprir exigência essencial deste Aviso.

5.6. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade e da adequação do produto ofertado.

5.7. Erros formais ou materiais sanáveis poderão ser corrigidos, desde que não haja majoração do preço global nem alteração da substância da proposta.

5.8. Para análise da conformidade técnica, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou de servidor com conhecimento do objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação será exigida apenas do fornecedor provisoriamente vencedor e compreenderá os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua aptidão jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.

6.2. Habilitação jurídica: registro empresarial ou ato constitutivo/contrato social/estatuto em vigor, devidamente registrado, e documentos de representação, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando aplicável e pertinente ao ramo de atividade;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, pertinente ao objeto, ou declaração de isenção/não incidência quando cabível;
- certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do fornecedor;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

6.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, quando cabível, certidão relativa à recuperação judicial, dentro do prazo de validade. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme definido no Termo de Referência.

6.5. Qualificação técnica: NÃO será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

6.6. O fornecedor deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação e por este Aviso, inclusive quanto ao atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de impedimento para contratar, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas em lei e integralidade dos custos da proposta.

6.7. Os documentos exigidos e não disponíveis para consulta eletrônica serão enviados pelo sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, admitida prorrogação por decisão motivada.

6.8. A Administração poderá consultar o SICAF e sítios eletrônicos oficiais para verificação de documentos e certidões.

6.9. Após a entrega da documentação, não será admitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em diligência para complementação de informações sobre documentos já apresentados e fatos existentes à época da abertura, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a apresentação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando cabível.

6.11. Se o primeiro colocado não atender às exigências de habilitação, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação e não havendo providências pendentes, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e autorização da contratação direta, observada a instrução prevista no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A existência de proposta classificada e habilitada não gera direito subjetivo à contratação, podendo a Administração revogar ou anular o procedimento nas hipóteses legais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

7.3. O fornecedor vencedor será convocado para formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente adotado pela Administração, mantendo, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.4. A recusa injustificada do vencedor em formalizar a contratação ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, poderá caracterizar descumprimento total da obrigação assumida e ensejar aplicação das sanções cabíveis.

8. DA EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO, GARANTIA E PAGAMENTO

8.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, admitida prorrogação mediante justificativa aceita pela Administração.

8.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, em horário comercial, sem qualquer custo adicional de frete ou descarga para o Município.

8.3. Os produtos deverão ser novos, em embalagem original de fábrica, em perfeitas condições de uso e em conformidade integral com a proposta e o Termo de Referência.

8.4. O recebimento provisório será realizado, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências.

8.5. O recebimento definitivo será realizado após a conferência da conformidade dos materiais, mediante registro próprio, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Os bens em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos ou substituídos sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização.

8.7. A garantia será contada do recebimento definitivo e observará o prazo mínimo previsto individualmente para cada item no Termo de Referência. A contratada deverá atender notificação relativa à garantia em até 5 (cinco) dias úteis e concluir eventual substituição em até 10 (dez) dias corridos, salvo justificativa aceita pela fiscalização.

8.8. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação regular da Nota Fiscal Eletrônica, em até 21 (vinte e um) dias, observadas as condições de liquidação e regularidade fiscal exigíveis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

8.9. O pagamento será realizado por ordem bancária na conta indicada pelo contratado, com as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.10. A gestão da contratação caberá ao Sr. Decio Felipe Bragion Ferreira e a fiscalização à Sra. Patricia Bragion, sem prejuízo de formalização ou alteração por ato da autoridade competente.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta sem justificativa, recusar-se a formalizar a contratação, retardar a entrega, apresentar documentação ou declaração falsa, fraudar a dispensa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

9.2. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras do Termo de Referência.

9.3. As multas observarão os percentuais e hipóteses previstos no Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e, quando cabível, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados preferencialmente pelo Portal de Compras Públicas, sem prejuízo dos canais oficiais do Setor de Compras e Licitações, dentro de prazo que permita resposta antes do encerramento do período de propostas.

10.2. A sessão e os atos do procedimento serão registrados no sistema eletrônico. Todas as referências de horário observarão o horário de Brasília/DF.

10.3. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a sessão na data marcada, a Administração divulgará a nova data e horário pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Aviso.

10.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará afastamento do fornecedor quando for possível o saneamento sem prejuízo à isonomia, à competitividade, à segurança da contratação e ao interesse público.

10.5. Os fornecedores assumem todos os custos relacionados à preparação e apresentação de suas propostas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

10.6. Em caso de divergência entre este Aviso e o Termo de Referência quanto às especificações técnicas do objeto, prevalecerá o Termo de Referência; quanto às regras do procedimento eletrônico, prevalecerá este Aviso, sem prejuízo de eventual saneamento pela Administração.

10.7. O Aviso e seus anexos serão disponibilizados no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.8. O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. A divulgação do contrato ou instrumento equivalente no PNCP, quando aplicável, observará o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para contratação direta, contado da assinatura, como condição de eficácia.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e pela autoridade competente, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.145/2024 e demais normas aplicáveis.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declarações.;
- ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO V – Minuta de Contrato.

Joanópolis, 05 de outubro de 2026.

Cristiano Benedito
Prefeito Municipal